



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 569/2023.

Dispõe sobre aumento dos servidores ao qual menciona e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o aumento salarial dos servidores públicos municipais titulares dos cargos de Gerencia de Proteção Social Básica, Coordenação do CadÚnico/Bolsa Família e Digitador; cargos vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

PARAGRAFO ÚNICO – O aumento salarial será de 20% sobre o salário mínimo vigente.

CARGO	SALÁRIO ATUAL	NOVO SALÁRIO
Gerencia de Proteção Social Básica	R\$ 1.320,00	R\$ 1584,00
Coordenação do CadÚnico/Bolsa Família	R\$ 1.320,00	R\$ 1584,00
Digitador	R\$ 1.320,00	R\$ 1584,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei concorrerão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 25 de setembro de 2023


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal